

Independência - Ce, 30 de maio de 2017



CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº MA-CP001/17
Julgamento de Recurso Administrativo

Ratificamos o posicionamento da Comissão de Licitação do Município de Independência, quanto aos procedimentos processuais e de julgamento acerca da CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº MA-CP001/17, permanecendo o julgamento dantes proferido, por entendermos condizentes com as normas legais e editalícias, de modo a preservar-se a legislação competente, e os princípios norteadores da atividade administrativa, tais quais o da legalidade, igualdade, impessoalidade, moralidade, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo.

Sendo o que nos consta, subscrevemo-nos.



Elisoete Alves Pedrosa

Secretária do Meio Ambiente e Recursos Hídricos